



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº 14.182

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 8506/2009 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 2009. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ÓRGÃO	NOME	CENTRO DE SAÚDE	FUNÇÃO	SIMB.	A PARTIR
SER I	Adriana Maria de Aragão Paiva	Centro de Saúde da Floresta	Diretor do Centro de Saúde	DAS.2	03.11.09
SER I	Maria do Socorro Sampaio dos Santos	Centro de Saúde da Floresta	Chefe do Serviço de Enfermagem	DNI.1	03.11.09
SER I	Manuel Pereira Filho	Centro de Saúde Carlos Ribeiro	Diretor do Centro de Saúde	DAS.2	13.10.09
SER I	Isvetlana Melo Adamian	Centro de Saúde Carlos Ribeiro	Chefe da Unidade Médico Assistencial	DAS.3	01.10.09
SER I	Mario Gomes Bezerra	Centro de Saúde Carlos Ribeiro	Chefe do Serviço de Ativid. Auxiliares	DNI.1	03.11.09
SER I	Verônica Maria Dantas	Centro de Saúde João Medeiros	Chefe Serviço Apoio Técnico Administrat.	DNI.1	03.11.09
SER II	Edna Maria de Menezes Pereira	Centro de Saúde Flávio Marcílio	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	03.11.09
SER III	Slaylton Frota Sá Nogueira Neves	Centro de Saúde João XXIII	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	29.10.09
SER III	Maria Creuza de Abreu	UBASF Hermínia Leitão	Chefe da Unidade de Saúde	DAS.3	01.10.09
SER IV	Vânia Maria de Araújo Barbosa	UAC Maria José Turbay Barreira	Diretor	DAS.2	03.11.09
SER V	Daniel Martins Ramos	Centro de Saúde Graciliano Muniz	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	03.11.09
SER VI	Francisco de Assis Fernandes Maia	Centro de Saúde Pedro Sampaio	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	01.10.09
SER VI	Maria Gláucia Teixeira Pontes	CIES Monteiro de Morais	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	01.10.09
SER VI	Flávia Maria Cavalcante Ramalho	Centro de Saúde Janival de Almeida Vieira	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	03.11.09

*** **

ATO Nº 8507/2009 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercer os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 2009. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ÓRGÃO	NOME	CENTRO DE SAÚDE	FUNÇÃO	SIMB.	A PARTIR
SER I	Saiwori de Jesus da Silva Bezerra	Centro de Saúde da Floresta	Diretor do Centro de Saúde	DAS.2	03.11.09
SER I	Maria Aurilene Cruz Lima	Centro de Saúde da Floresta	Chefe do Serviço de Apoio Administrat.	DNI.1	03.11.09
SER I	Elenita Maria Soares de Oliveira	Centro de Saúde da Floresta	Chefe do Serviço de Enfermagem	DNI.1	03.11.09
SER I	Regina Cláudia Correia Benício	Centro de Saúde Carlos Ribeiro	Diretor do Centro de Saúde	DAS.2	13.10.09
SER I	Lídice Sales Correia Bezerra	Centro de Saúde Carlos Ribeiro	Chefe da Unidade Médico Assistencial	DAS.3	01.10.09
SER I	Maria do Socorro Nunes	Centro de Saúde Carlos Ribeiro	Chefe do Serviço de Ativid. Auxiliares	DNI.1	03.11.09
SER I	Maria José Gomes de Sousa	Centro de Saúde João Medeiros	Chefe Serviço Apoio Técnico Administrat.	DNI.1	03.11.09
SER II	Diana Cláudia Teixeira Peixoto	Centro de Saúde Flávio Marcílio	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	03.11.09
SER III	Camila Mesquita Costa	Centro de Saúde João XXIII	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	09.11.09
SER III	Maria Adília Linhares de Oliveira	UBASF Hermínia Leitão	Chefe da Unidade de Saúde	DAS.3	01.10.09
SER IV	Márcio Alessandro Macedo Tavares	UAC Maria José Turbay Barreira	Diretor	DAS.2	03.11.09
SER V	Kamila Macedo Pimentel	Centro de Saúde Graciliano Muniz	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	03.11.09
SER VI	Alessandro Alencar Marcolino	Centro de Saúde Pedro Sampaio	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	01.10.09
SER VI	Maria Auxiliadora Leandro de Freitas	CIES Monteiro de Morais	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	01.10.09
SER VI	Márcio Venícius Pereira de Oliveira	Centro de Saúde Janival de Almeida Vieira	Chefe do Centro de Saúde	DAS.3	03.11.09

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa Oficial do Município CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>	
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>PATRICIA PEQUENO C. G. DE AGUIAR Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC MARTINS E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES Secretaria Executiva Regional VI</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 94/2009.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material médico hospitalar para uso em assepsia, colocação de gesso e monitoração, por um período de 12 meses.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa ENFERMED Com. Rep. de Mat. Médico-Hospitalar e Segurança do Trabalho Ltda., apresentou Impugnação aos termos do edital do Pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce, fones: 3105-1154 e 3452-3481. Fortaleza, 10 de novembro de 2009.
José Adail dos Santos Filho - PREGOEIRO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8508/2009 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12509, de 20 de março de 2009. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001; declarar estável no Serviço Público Municipal os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delineados.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Daniele Freitas de Oliveira	66749.1	I 003	07.08.06	SER I
02	Karla Fernanda Ferreira Peixoto	66846.1	I 003	07.08.06	SER I

03	Maria Rejane Magalhães Fonteles	66971.1	I 003	07.08.06	SER I
04	Patrícia Freire de Vasconcelos	66989.1	I 003	07.08.06	SER I
05	Paulo Augusto Soares Barros	66997.1	I 003	07.08.06	SER I
06	Eline Saraiva Silveira Araújo	66878.1	I 003	07.08.06	SER II
07	Geordany Rose de Oliveira Viana Esmeraldo	66933.1	I 003	07.08.06	SER II
08	Keylla Márcia Menezes de Souza	67013.1	I 003	07.08.06	SER II
09	Lilianne Kelly Rocha do Vale	67005.1	I 003	07.08.06	SER II
10	Lucila Lins Férrer	66881.1	I 003	07.08.06	SER II
11	Michell Ângelo Marques Araújo	66865.1	I 003	07.08.06	SER II
12	Tácita Castro Chaves	66891.1	I 003	07.08.06	SER II
13	Glauclândia Pereira Nunes	66909.1	I 003	07.08.06	SER III
14	Maria Emiliana Lira Machado	67055.1	I 003	07.08.06	SER IV

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8509/2009 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12509, de 20 de março de 2009. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001; declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores ocupantes do cargo de Médico, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delineados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/ REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	SER
01	Ocelo Pinheiro Vasconcelos	66701.1	I 001	07.08.06	I
02	Alípio Mont'Alverne Duarte	67207.1	I 001	24.08.06	II
03	Carolina Buenos Aires Cabral Tavares	66570.1	I 001	05.09.06	III
04	Plínio Alves de Souza Oliveira	61492.1	B I 001	24.06.04	IV

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 8510/2009 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12509, de 20 de março de 2009. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001; declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delimitados.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/ REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Adriana Alves da Costa	63219.1	B1 013	31.05.05	SER IV
02	Ana Mere da Silva Bezerra	63189.1	B1 013	31.05.05	SER IV
03	Antônia Luzanira Machado da Silva	63186.1	B1 013	31.05.05	SER IV
04	Daniela de Freitas Ribeiro	63193.1	B1 013	31.05.05	SER IV
05	Elizabeth Medeiros Freire	63214.1	B1 013	31.05.05	SER IV
06	Elza Maria Santos Vieira	63276.1	B1 013	10.06.05	SER IV
07	Francisca Chagas Pereira Viana	63213.1	B1 013	31.05.05	SER IV
08	Francisca Fátima da Silva	63179.1	B1 013	31.05.05	SER IV
09	Gilmara de Oliveira Gildo	63191.1	B1 013	31.05.05	SER IV
10	Jamilis Vitorino de Souza	63181.1	B1 013	31.05.05	SER IV
11	Jeanne de Melo Ventura	63222.1	B1 013	31.05.05	SER IV
12	Maria Ângela Gomes Ferreira	63185.1	B1 013	31.05.05	SER IV
13	Maria do Socorro Santos da Silva	63187.1	B1 013	31.05.05	SER IV
14	Maria Elinelda de Sousa Freitas	63184.1	B1 013	31.05.05	SER IV
15	Maria Lucelena de C. Costa	63183.1	B1 013	31.05.05	SER IV
16	Maria Valdenícia Pereira de Araújo	63192.1	B1 013	31.05.05	SER IV
17	Maria Vilalta Vieira Soares	63220.1	B1 013	31.05.05	SER IV
18	Nilma Helena de Lima	63182.1	B1 013	31.05.05	SER IV
19	Nívea Maria Bandeira Nunes de Medeiros	63194.1	B1 013	31.05.05	SER IV

20	Rosângela Souza Viana	63221.1	B1 013	31.05.05	SER IV
21	Rosirene Moreira dos Santos Barreto	63215.1	B1 013	31.05.05	SER IV
22	Selma Regina Rabelo Nobre	63216.1	B1 013	31.05.05	SER IV

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 8511/2009 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12509, de 20 de março de 2009. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001; declarar estável no Serviço Público Municipal os servidores ocupantes do cargo de Dentista, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delimitados.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/ REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Valquiria Vieira Camurça	66929.1	I 007	07.08.06	SER I
02	Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira	66799.1	I 007	07.08.06	SER II
03	Dalmiro Oliveira Araújo de Castro	66781.1	I 007	07.08.06	SER II
04	Flávia Marcília da Silva Menezes	66809.1	I 007	07.08.06	SER II
05	Artuzza Maria de Abreu Viana	67109.1	I 007	07.08.06	SER III
06	Brenda Reis Araújo	67114.1	I 007	07.08.06	SER III
07	Dirliá Silva Cardoso	67150.1	I 007	07.08.06	SER III
08	Leila Maria Ferreira Noronha	67104.1	I 007	07.08.06	SER III
09	Emilyn Beserra Sampaio	66596.1	I 007	07.08.06	SER IV
10	Ana Maurícia Brandão	66695.1	I 007	07.08.06	SER VI
11	George de Melo Costa	66916.1	I 007	07.08.06	SER VI

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 8512/2009 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12509, de 20 de março de 2009. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001; declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora integrante do Grupo do Magistério Municipal ocupante do cargo de Professor, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delimitados.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/ REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Maria Gorette da Silva	61923.1	MED 008	12.07.04	SER V

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8516/2009 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 1º § 1º, do Decreto nº 12.509, de 20.03.2009, de acordo com o Processo nº 95288/2009. RESOLVEM colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MAYRE ANNE MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 16143-01, Agente Administrativo, lotada no Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos, no período de 19.10.2009 à 31.12.2012. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8518/2009 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 1º § 1º, do Decreto nº 12.509, de 20.03.2009, de acordo com o Processo nº 109201/2009. RESOLVEM colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 14050-01, Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, no período de 16.09.2009 à 31.12.2012. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8519/2009 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.509, de 20.03.2009, e de acordo com o Processo nº 104809/2009. RESOLVEM prorrogar à disposição da Companhia Docas do Ceará - CDC, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor LUIZ HUMBERTO ANDRADE MADEIRA BARROS, matrícula nº 5945-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano, no período de 01.01.2009 à 31.12.2012, devendo o Órgão cessionário comunicar mensalmente ao Órgão cedente a frequência do servidor cedido, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, devendo o Órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao Órgão cedente. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8522/2009 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o

art. 1º § 1º, do Decreto nº 12.509, de 20.03.2009, de acordo com o Processo nº 95280/2009. RESOLVEM colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor FERNANDO CÉSAR AMARO MOURA, matrícula nº 7352-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional II, no período de 19.10.2009 à 31.12.2012. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8523/2009 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 1º § 1º, do Decreto nº 12.509, de 20.03.2009, de acordo com o Processo nº 30575/2009. RESOLVEM colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CARLOS, matrícula nº 17637-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional II, no período de 02.01.2009 à 31.12.2012. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8529/2009 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 1º § 1º, do Decreto nº 12.509, de 20.03.2009, de acordo com o Processo nº 94498/2009. RESOLVEM colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora LUZANIRA LOPES SOUZA, matrícula nº 10188-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 02.03.2009 à 31.12.2012. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8503/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo nº 120986/2009. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 52 (cinquenta e duas) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.08.2009 à 31.08.2009, aos servidores relacionados abaixo, Motoristas, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, condicionado o referido pagamento a realização do serviço extraordinário na citada Secretaria.

NOME	MAT.
Michelle da Silva Pereira	55942-06
Valéria da Silva Policarpo Silveira	56092-01
Francisco Armando Vidal	56106-01
Francisco Dourado Bezerra Neto	60221-01
Lorena de Menezes Brandão	70804-02

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8504/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 121258/2009. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 126 (cento e vinte e seis) horas, referente ao período de 01.10.2009 à 31.12.2009, ao servidor JOSÉ CARNEIRO DA MOTA, matrícula nº 20026-01, Motorista, lotado na Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8505/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 124222/2009. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 126 (cento e vinte e seis) horas, referente ao período de 01.10.2009 à 31.12.2009, ao servidor MAURÍCIO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 17052-01, Motorista, lotado na Secretaria Executiva Regional III. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8513/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 44634/2009. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor JOSÉ WILSON DA SILVA NETO, matrícula nº 55320-01, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 01.08.2009 à 31.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8514/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 118847/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional I, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº

9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor VALDISO CAETANO MEDONÇA, matrícula nº 13380-01, Agente Administrativo, lotado no Gabinete da Prefeitura, a partir de 07.10.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8515/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 53575/2009. RESOLVE colocar à disposição do Instituto Dr. José Frota, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor JESAMAR CORREIA MATOS, matrícula nº 18810-03, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15.05.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8517/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 124734/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.516 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores IVAN MARANHÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7054-01, Técnico Fiscal de Transporte Urbano e EVERAIS RAMOS DE CASTRO, matrícula nº 7895-01, Fiscal Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, a partir de 28.09.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8520/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 121591/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor FRANCISCO CARLOS FARIAS PEREIRA, matrícula nº 6345-01, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a partir de 04.09.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8521/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 117919/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora CARÍCIA BIANCA CARMO DE MOURA, matrícula nº 73110-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, a partir de 01.10.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8524/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 46583/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional II, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora SILVIA HELENA COSTA, matrícula nº 11321-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 25.09.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8525/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 120706/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional do Centro de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 7164-01, Técnico Fiscal de Controle Urbano, lotada na Secretaria Executiva Regional II, a partir de 18.08.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8526/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 120712/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor FRANCISCO DE ASSIS NUNES CANDEA, matrícula nº 16492-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Executiva Regional II, a partir de 07.10.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8527/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 118489/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora SILVANA HELENA LIMA, matrícula nº 13853-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 02.01.2002. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8528/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 124860/2009. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional I, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº

9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15659-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 01.06.2004. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8530/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 40047/2009. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ALESSANDRA HELEN MACHO VIEIRA, matrícula nº 66543-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de 08.09.2009 a 07.09.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8531/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48019/2009. RESOLVE retornar ao exercício funcional a servidora KATHIA LILIANE DA CUBHA RIBEIRO ZUNTINI, matrícula nº 15496-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 04.05.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8532/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 45096/2009. RESOLVE retornar ao exercício funcional a servidora MARIA DE FÁTIMA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula nº 23051-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 01.10.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8542/2009 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45958/2009. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente ao Ato nº 7129/1995, de 19.10.1995, da servidora RAIMUNDA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 14078-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, referente aos períodos de 01.12.1975 a 31.08.1977 e de 01.09.1977 a 28.03.1982, no total de 2.311 dias, ou seja, 06 anos, 04 meses e 01 dia de serviço prestado a empresa privada. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2009. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Fortaleza, a Faculdade Integrada do Ceará - FIC, e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. INÍCIO: 21.09.2009. TÉRMINO: 20.09.2010. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

COMPROMISSO: **O REPRESENTANTE DO PROCON - CONCEDENTE. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. A CONVENIADA - REPRESENTANTE DA FIC e o estagiário PAULO ROBERTO VALE FROTA.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 18.05.2009 a 17.05.2010. DATA DA RESCISÃO: 05.08.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Vaumik Ribeiro da Silva. A REPRESENTANTE - CONVENIADA - Celina Magalhães Ellery e o estagiário GERALDO ELPÍDIO SOARES FILHO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município, a Secretaria de Administração

do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 05.05.2008 a 04.05.2010. DATA DA RESCISÃO: 10.08.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Vaumik Ribeiro da Silva. A REPRESENTANTE - CONVENIADA - Celina Magalhães Ellery e a estagiária MARCELA LEITE CORREIA.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 01.06.2009 a 30.11.2009. DATA DA RESCISÃO: 31.08.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - CONCEDENTE - Roberto Marcio Dutra Gomes. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE. A REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA e a estagiária KATIANY CAMURÇA CAVALCANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 7189/2009 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726, de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 104697/2009. RESOLVE complementar a carga horária de 4 (quatro) servidoras, conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professoras, lotadas na Secretaria Executiva Regional I - SER I. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2009. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT.	NÍVEL	FL. PAGTº	C.H. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	T	C.H. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T	SÉRIE	DISC.	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	Ceres Lêda Gomes Torres de Melo	I	B	4735801	ESP09	35	120	EMEIF Aldeides Régis	M	120	EMEIF Aldeides Régis	T	4ª A	Português	01.07.2009 a 26.02.2010	Falta de Quadro Permanente
2	Emanuela Naly Façanha Oliveira	I	C	4975201	ESP09	35	120	EMEIF Antonio Correia Lima	T	120	EMEIF João Correia e Lima	M	Coordenador Pedagógico		24.04.2009 a 31.10.2009	Coordenação Pedagógica
3	Renata Uchoa Bezerra	I	C	2677303	GRA09	35	120	EMEIF Antonio Correia Lima	T/N	60	EMEIF João Correia e Lima	M	6ª A, B, C, D e E	Inglês	20.04.2009 a 26.02.2010	Falta de Quadro Permanente
4	Teonila Moreira Alexandre Ibiapina	I	B	4291402	ESP09	35	120	EMEIF Prof. Martinz de Aguiar	M	120	EMEIF Prof. Martinz de Aguiar	T	2ª A	Português	01.07.2009 a 26.02.2010	Programa Mais Educação

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2009 - PROCESSO Nº 95940/2009 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária Ana Maria de Carvalho Fontenele. CONTRATADA: EDCON Comércio e Construções Ltda, representada por Daniel Mesquita Magalhães, CREA/CE nº 11.899-D. DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18.10.2009 até 15.01.2010, para vigência e de 27.09.2009 até 25.12.2009, para execução e o acréscimo de serviços no valor de R\$ 335.590,26 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), correspondente a 53,48% (cinquenta e três vírgula quarenta e oito por

cento), com base no art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 24.901.12.361.0099.1093.0012, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0.105, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. DATA: Fortaleza, 27 de outubro de 2009. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 13/2008**

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência até 30.10.2009. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola João Paulo II, área de abrangência da SER V, conforme especificado nos Anexos do contrato e da propostas de preços da contratada. CONTRATADA: MASTER Construções Ltda. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 0039, 10 de julho de 2007, órgão representante do Município de Fortaleza, por deliberação unilateral da administração, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Fica apostilado ao Contrato nº 13/2008 o seguinte: Fica o contrato reajustado face ao reajustamento de preço da 3ª e 4ª (terceira e quarta) medições, perfazendo o valor total de R\$ 19.148,89 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0099. 1094.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recursos 0.101, do orçamento do Fundo municipal de Educação - FME. Fortaleza, 22 de outubro de 2009. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRA-ESTRUTURA**

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2006 - Quinto Aditivo ao termo de Convênio que entre si celebraram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF e EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO S/A - ETUFOR. Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, com sede na Rua São José, nº 11, Bairro do Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato denominada SEINF, representada por seu titular Luciano Linhares Feijão, e, de outro lado, a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.762.622/0001-72, com sede, também nesta capital, na Avenida dos Expedicionários, nº 5677, Bairro da Vila União, neste ato denominado simplesmente ETUFOR, representada por seu Diretor Presidente José Ademar Gondim Vasconcelos, resolvem aditar o convênio firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULAS PRIMEIRA: Fica o convênio, ora aditado, prorrogado até 31 de dezembro de 2010, a contar do dia 31 de dezembro do corrente ano. CLÁUSULA SEGUNDA: as demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas. Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e naturais efeitos. Fortaleza, 13 de outubro de 2009. **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E CONTROLE URBANO - SEINF. José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR. ASSESSORAMENTO JURÍDICO FEITO POR: PELA ETUFOR - Dra. Virgínia Fonseca Moreira - ASSESSORA JURÍDICA.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

PORTARIA Nº 035/2009 - O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de criação e formalização de uma Comissão para dar início ao inventário de 2009. RESOLVE nomear comissão especial, constituída dos servidores: MARIA LUCY BERNARDINO PASCALLE, mat. 5040.01 (Patrimônio); IVONE BARBOSA MOREIRA, mat.

2506.01 (Patrimônio); FELIPE BEZERRA LIRA/Clean Serv (Assessoria de Informática) e JOSÉ ORLANDO SOUSA DE OLIVEIRA/Climex (Assessoria de Informática), para sob a presidência da primeira, obter a perfeita realização do Inventário patrimonial, obedecendo aos prazos previstos. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. Registrem-se, publiquem-se e cumpram-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II. Francisco Humberto de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO SER II.**

*** **

PORTARIA Nº 036/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO O disposto no artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 12.496 de 21 de janeiro de 2009. RESOLVE: Reconhecer a dívida em favor da Prefeitura Municipal de Itapipoca correspondente ao valor de R\$ 2.384,24 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a ressarcimento dos meses de setembro a dezembro/2008 (INSS - Patronal), da servidora JULIANA ALENCAR MOREIRA, cedida a esta SER II - PMF, que deverá ser classificada na Dotação 31.90.92 - 102 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 10.301.0030.2014.0002, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 28 de outubro de 2009. Francisco Humberto de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2008 que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA (Processo nº 121510/2009). O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II, doravante denominada SER II, inscrito no CNPJ nº 01.804.507/0001-60, ambos representados neste ato pelo titular da SER II, Francisco Humberto de Carvalho Júnior, inscrito sob o CPF nº 135.713.383-91, portador da Cédula de Identidade nº 99002348852 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Urbe, e a empresa Construtora CAMPOS OLIVEIRA Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.556.260/0001-68, com sede no Município de Fortaleza-CE, na Rua Antônio Augusto, nº 1607-A, Aldeota, neste ato representada por Roberto Clayton Lima de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.633.463-04 e Carteira de Identidade nº 93002132648 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paula Ney, nº 599, apto. 1301, Aldeota, resolvem aditar o contrato original, assinado em 19 de janeiro de 2009, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº 121510/2009 - SER II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuados do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 de outubro de 2009 a 18 de janeiro de 2010, referente ao contrato original de execução dos serviços de recuperação do Centro de Saúde da Família Célio Brasil Girão, na Rua Henrique Firmeza, 82, Vicente Pizon, e recuperação do consultório odontológico do Centro de Saúde da Família Aída Santos e Silva, na Rua Trajano de Medeiros, 813, Vicente Pinzon. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2009. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **Francisco Humberto de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO DA SER II.** Pela CONTRATADA: **Roberto Clayton Lima de Oliveira.** TESTEMUNHAS: Maria Helena Ribeiro Militão e Francisco Carlos de Albuquerque. VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA SER II: **Daniele Pontes de Sousa.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

PORTARIA Nº 134/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e consoante disposições da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Designar Comissão Especial, para a realização de Processo de Dispensa de Licitação, com o objetivo de realizar os procedimentos necessários para contratar empresa especializada nos serviços de reforma da Lavanderia Comunitária Azevedo Bolão, no Bairro Parquelândia, solicitado através do Processo de nº LC 0593/2008, a qual terá a seguinte composição: Membro: CARLOS HUMBERTO QUEZADO FERNANDES; Membro: RÉGIS MARIA OLIVEIRA DA SILVA; Membro: VITÓRIA RÉGIA NAZARO DE OLIVEIRA. Registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL, Fortaleza, 29 de outubro de 2009. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL III.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 87/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.922,96 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais (GIRE-SE) e Gratificação de Incentivo de Nível Superior (GINS-SF), em favor do servidor abaixo especificado, que deverá ser classificada no Elemento da Despesa 31.90.92 Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
77724-01	Aldivan Dias de O. Júnior

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV.**
*** **

PORTARIA Nº 88/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.380,80 (dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de Promoção de Titulação, a favor dos servidores abaixo relacionados, em anexo, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 101 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
14201-01	Olga de Matos Arrais
47949-01	José Aldeci de Lima Silva
68208-01	Dulce Sampaio Liberato

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - SER IV.**
*** **

PORTARIA Nº 89/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.654,02 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), referente ao pagamento de Promoção por Titulação,

a favor dos servidores abaixo relacionados, em anexo, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 101 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
49489-01	Antonia Anelizia C. M. Chaves
15142-01	Francisco Marino Neto
2397-01	Maria das Graças da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - SER IV.**
*** **

PORTARIA Nº 90/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.677,90 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente ao pagamento de Promoção por Titulação, a favor dos servidores abaixo relacionados, em anexo, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 101 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
21063-02	Maria Eury de Lima Dantas
26578-03	Maria da Penha Alves Lopes
29367-02	Claudiana Carneiro Girão
47988-01	Francisco Reginaldo F. Pinheiro
49538-01	Bernardino Ivo da Silveira

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - SER IV.**
*** **

PORTARIA Nº 91/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.307,64 (um mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento de Incorporação do Cargo Comissionado, a favor do servidor abaixo relacionado, em anexo, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 101 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
21138-01	José Roberto Csermak

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - SER IV.**
*** **

PORTARIA Nº 92/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.991,63 (um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento de Insalubridade, em favor da servidora abaixo especificada, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
20025-01	Rosangela Santiago Silveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - SER IV.**

*** **

PORTARIA Nº 93/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º inciso III do Decreto nº 12.496 de 21.01.2009. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.459,39 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente ao pagamento de Insalubridade, em favor da servidora abaixo especificada, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MATRÍCULA Nº	NOME
8236-01	Maria Sonia de Oliveira

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de outubro de 2009. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - SER IV.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

PORTARIA Nº 109/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.019,06 (três mil, dezenove reais e seis centavos), referente ao pagamento de Incorporação de Gratificação de Função, em favor de TÂNIA MARIA C. DE VASCONCELOS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Tânia Maria C. de Vasconcelos	03780.01	R\$ 3.019,06
TOTAL			R\$ 3.019,06

*** **

PORTARIA Nº 110/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.438,93 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Adicional Noturno, em favor de JOAQUINA FABYANA SOUZA ARAÚJO e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Joaquina Fabyana Souza Araújo	51575.01	R\$ 284,34
02	Francisca Ângela Maria D. Braga	17945.01	R\$ 260,64
03	Terezinha Aparecida F. B. Batista	23788.01	R\$ 735,84
04	Risalba Maciel Rocha	46123.01	R\$ 674,52

05	Marluce Pereira Borges	13392.01	R\$ 170,79
06	Wanessa Cristina R. Castro	63224.01	R\$ 140,40
07	Gildacio Pereira de Souza	41916.01	R\$ 403,20
08	Justina Ferreira da Silva	08655.01	R\$ 543,60
09	Maria Claudenira Alves de Matos	63227.01	R\$ 225,60
TOTAL			R\$ 3.438,93

*** **

PORTARIA Nº 111/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 16.709,98 (dezesesseis mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, em favor de SILVIA HELENA RODRIGUES TEIXEIRA e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Silvia Helena Rodrigues Teixeira	62112.01	R\$ 1.234,67
02	Sandra Michelle Cordeiro Melo	63518.01	R\$ 1.063,96
03	Silvana Macedo de Araújo	46082.01	R\$ 3.613,76
04	Viviane Rodrigues de Melo	62097.01	R\$ 6.198,76
05	Wanglesdson Nobre dos Santos	63516.01	R\$ 1.950,21
06	José Auricelio Bernardo Candido	18253.02	R\$ 2.648,62
TOTAL			R\$ 16.709,98

*** **

PORTARIA Nº 112/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 926,12 (novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente ao pagamento de Incorporação de Cargo Comissionado - DNI, em favor de GILSON FERREIRA DOS SANTOS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Gilson Ferreira dos Santos	24080.01	R\$ 926,12
TOTAL			R\$ 926,12

*** **

PORTARIA Nº 113/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 23.462,90 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), referente ao pagamento de Nomeação de Cargo em

Comissão, em favor de MARIA DO SOCORRO VERAS e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Maria do Socorro Veras	09109.01	R\$ 2.750,05
02	Daniel Martins Ramos	69137.01	R\$ 3.366,75
03	Ednea Miranda Sousa	69136.01	R\$ 6.573,21
04	Helly Pinheiro Ellery	06497.01	R\$ 4.056,25
05	Angélica Oliveira Pinheiro	63042.02	R\$ 3.403,32
06	Catia Rosangela R. S. de Castro	62962.02	R\$ 3.313,32
TOTAL			R\$ 23.462,90

*** **

PORTARIA Nº 114/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.144,41 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, em favor de MARIA JANETE LOPES MENDONÇA e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Maria Janete Lopes Mendonça	23768.02	R\$ 670,80
02	Wanglesdson Nobre dos Santos	63516.01	R\$ 564,47
03	Roberto Carlos Ferreira Franco	63524.01	R\$ 8.909,14
TOTAL			R\$ 10.144,41

*** **

PORTARIA Nº 115/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 236,10 (duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Substituição, em favor de MARIA LUZIE TE VIANA LEITE, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Maria Luziete Viana Leite	09993.01	R\$ 236,10
TOTAL			R\$ 236,10

*** **

PORTARIA Nº 116/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.419,05 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Insalubridade, em favor de ANA MARIA QUEIROZ AMARANTE e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Ana Maria Queiroz Amarante	15528.01	R\$ 2.050,69
02	Francisca Pereira de Aguiar	13303.01	R\$ 2.126,78
03	Isabel Cristina Filgueira Maciel	19082.01	R\$ 4.241,58
TOTAL			R\$ 8.419,05

*** **

PORTARIA Nº 117/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.908,72 (três mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento de GED Sem Vínculo, em favor de FRANCISCO HOLANDA BRILHANTE e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.301.0030.2014.0005 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 22 de outubro de 2009. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
01	Francisco Holanda Brilhante	07744.05	R\$ 598,61
02	Lucia Maria Lima de Aquino	05090.02	R\$ 3.310,11
TOTAL			R\$ 3.908,72

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

ATO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO DA REGIONAL VI - SER VI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 84413/2009 - PMF. CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta SER VI. CONSIDERANDO o artigo 23, inciso I da Lei 8.666 de 1993. RESOLVE: Artigo 1º - Tornar nulo o Quarto Aditivo ao Contrato nº 016/2007, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Artigo 2º - O presente ato surte seus efeitos jurídicos e legais na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 30 de outubro de 2009.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes
(Tin Gomes)
SECRETÁRIO DA SER VI**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 191/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida das folhas suplementares abaixo discriminadas referente ao exercício de 2008, no valor de R\$ 150.417,54 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseite reais e cinquenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 319092, Fonte 0284. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de outubro de 2009. **Alberto Carlos Duarte - SUPERINTENDENTE DO IPM - EM EXERCÍCIO.**

ANEXO I

MAT.	SERVIDORES	VALOR
3858-01	Francisco José P. de A. Reis	R\$ 1.086,26
33.552-02	Inácia de Lima Lopes	R\$ 6.489,91
77397-01	Karine Diniz de Araújo	R\$ 1.798,35
77.403-01	Roseneti Tabosa Machado	R\$ 1.009,09
77.409-01	Thiago da Silva Marques	R\$ 1.360,98
77.410-01	Mateus Bruno Calisto	R\$ 2.677,62
77.411-01	Felipe Sampaio Bruno	R\$ 2.594,07
77.709-01	Maria Anita da Silva	R\$ 1.793,78
77.716-01	Cidinara Abreu do Amaral	R\$ 4.037,80
77.717-01	Tatiane Soares Freire	R\$ 3.602,93
77.750-01	Margarida de Oliveira Amorim	R\$ 5.811,04
77.768-01	Lucia de Fátima Jales Ribeiro	R\$ 11.886,56
77.859-01	Francisco Wilson da Silva	R\$ 3.860,51
78.666-01	Maria Valda Silva de Oliveira	R\$ 42.666,24
77.711-01	Mary Facó Nogueira Lopes	R\$ 22.026,63
77.769-01	Ellery Costa Santos	R\$ 8.767,39
77.993-01	Luciana Raquel Costa de Oliveira	R\$ 223,86
78.002-01	Eldidouglas da Silva Ramos	R\$ 69,94
70.766-01	Ana Maria Castro do Nascimento	R\$ 500,00
70.771-01	Francisco João do N. Filho	R\$ 468,75
70.773-01	Ana Paula Castro do Nascimento	R\$ 406,25
13.524-02	José Roque de Moura	R\$ 527,94
13.838-03	Maria Lucilene O. dos Santos	R\$ 5.185,60
46.307-03	Antonio Alberto C. Feitosa	R\$ 8.638,90
74.134-01	Elieuda Pontes	R\$ 2.434,52
77.412-01	Maria Evania de Sousa Linhares	R\$ 1.500,86
77.421-01	Gleyciane Jacinto Barbosa	R\$ 627,12
77.423-01	Mirene Eufrásio de Sousa e Silva	R\$ 5.564,14
77.922-01	Eliene dos Santos Jardim	R\$ 458,51
78.003-01	Maria Ivanilde F. Albuquerque	R\$ 2.341,99
TOTAL		R\$ 150.417,54

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0103/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2428/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 11221.01. Servidor: FRANCISCO VALTER MATIAS COUTINHO. Referência: A1-023. Cargo/Função: 174 - Vigia. Lotação: 0059 - SER V. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 60, art. 18 da Lei nº 8388, de 14.12.1999, art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.90, parágrafo acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 472,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		472,99
107	Anuênio		19,00			89,86
133	Hora Extra Incorporada		60,00			234,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						796,85

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 9 de abril de 2008. **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0400/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22715/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 1336.01. Servidor: ERMINIO MICHELI. Referência: F-08H. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0035 - ÍMPARH. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 11, inciso III, art. 14, inciso III e seu parágrafo 1º, art. 15, inciso II, e art. 18, todos da Lei nº 8.388, de 14.12.1999, combinado com o art. 15, inciso III, art. 18, inciso III, e seu parágrafo 1º, art. 19, inciso II e art. 22, todo Decreto nº 10826, de 18.07.2000, art. 47, inciso III, art. 80 e art. 118 e seu parágrafo 3º, ambos os artigos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991, parágrafo único do art. 159 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 4.058, de 02.10.1972, art. 98, inciso III do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, Lei nº 5.895, de 13.11.1984, com nova redação dada pelo parágrafo 1º do art. 36 da Lei nº 9.249/2007, bem como o art. 39 e seu parágrafo único da referida Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Educação.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 774,65

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento					774,65
107	Anuênio		25,00			193,66
158	Regência de Classe		47,00			364,08
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.332,39

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de outubro de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0142/2009 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15681/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 5591.01. Servidor: JOSÉ IVANILTON NOCRATO. Referência: ESP-012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0057 - SER IV. Tipo: Apos. Inv. Integral pela Média. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, letra "a", art. 13, § 1º, art. 19 e art. 21, da Lei nº 9103, 29.06.06 (Lei da PREVIFOR) c/c o art. 47, inciso III, § 2º do art. 121, art. 118, § 3º (parágrafo 3º acrescentado, pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 98, inciso III, combinados com o art. 103, todos dispostos na Lei nº 5895, de 13.11.84 (Estatuto do Magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma Lei, alterado pelo art. 36, § 1º, parágrafo único do art. 39 da Lei nº 9249, de 10.07.07.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	1.751,32
107	Anuênio		25,00			437,83
006	Grat. Repr. Inc. DAS-3					653,82
158	Regência de Classe		47,00			823,12
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.666,09
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:						2.961,78
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						2.961,78

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0206/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3719/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 1373.01. Servidor: MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO. Referência: GRA-012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0055 - SER II. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.2003, e com o art. 47, inciso III, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 98, inciso III, combinados com o art. 103, todos dispostos na Lei nº 5895, de 13.11.84 (Estatuto do Magistério de Fortaleza), art. 101 da mesma lei, alterado pelo art. 55 da Lei nº 9249, de 10.07.07, parágrafo único do art. 39, art. 56 também da Lei nº 9249, de 10.07.07.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 701,82**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	701,82
107	Anuênio		27,00			189,49
158	Regência de Classe		47,00			329,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.221,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0209/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23583/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 4741.01. Servidora: FRANCISCA VILANI NASCIMENTO DA SILVA. Referência: A1E-016. Cargo/Função: 247 - Atendente de Serviços de Saúde. Lotação: 0054 - SER I. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º, incisos I, II, III e IV, art. 7º da E.C. nº 41, de 19.12.2003, art. 47, III, art. 80, parágrafo único do art. 51, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991), art. 113 (com nova redação dada pela Lei nº 6901, de 25.06.1991) da Lei nº 6794, de 27.12.1990.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 553,57**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	553,57
105	Insalubridade		20,00			110,71
107	Anuênio		28,00			154,99
095	Vant Pessoal Autônoma					732,34
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.551,61

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0233/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20041/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 2582.01. Servidor: FRANCISCO MUNIZ DE SOUSA. Referência: A1-023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.2003, c/c art. 67 da Lei nº 9103, de 29.06.2006, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.90, bem como pelo parágrafo único do art. 159, da Lei nº 4.058, de 02.10.72.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 622,13**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	622,13
107	Anuênio		35,00			217,74
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						839,87

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de julho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0243/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31937/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 14760.01. Servidora: MARIA DE LOURDES MELO SAMPAIO. Referência: A1-023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0054 - SER I. Tipo: Ap. p/ Inv. Prop. T. Ctr. p/ Média.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

Fundamentação Legal: Art. 12, I, alínea "a", art. 13, art. 19 e parágrafo, art. 20 (com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.136, de 27.12.2006), art. 21 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
853	Vencimento Proporcional					
	- art. 1º da Lei 7307	76,00		180		472,81
107	Anuênio	23,00				143,08
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						615,89
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:						465,00
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:						465,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de julho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** ** *

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0253/2009 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2114/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 13343.01. Servidor: RAIMUNDO NONATO MONTEZUMA DE CARVALHO. Referência: B1-023. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0002 - Gab. Prefeita. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.05, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 159, parágrafo único da Lei nº 4.058, de 02.10.1972.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 687,62**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		687,62
107	Anuênio	35,00				240,66
133	Hora Extra Incorporada	25,00				142,84
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.071,12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de julho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** ** *

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0258/2009 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 39981/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 15451.01. Servidora: MARIA NEIDE FERREIRA GOMES. Referência: A1-023. Cargo/Função: 109 - Merendeira. Lotação: 0056 - SER III. Tipo: Apos. Volunt. p/ Idade Proporc. Fundamentação Legal: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, c/c o art. 11, inciso III, art. 14, inciso II, art. 17, art. 18 da Lei nº 8388, de 16.12.1999, § 3º do art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, parágrafo 3º acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 622,13**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
853	Vencimento Proporcional					
	- art. 1º da Lei 7307	70,00		180		465,00
107	Anuênio	23,00				143,08
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						608,08

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de agosto de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** ** *

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0259/2009 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 36704/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 12137.01. Servidora: MARIA DAS DORES DA SILVA. Referência: A1-023. Cargo/Função: 109 - Merendeira. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: Apos. p/ Ida Prop. T. Ctr. p/ Média. Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, e § 3º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, e Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, c/c o art. 1º e seus parágrafos da Lei nº 10.887, de 21.06.2004, e art. 11, inciso III, art. 14, inciso II, art. 17 da Lei nº 8.388, de 16.12.1998, art. 118, § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.90, com parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
853	Vencimento Proporcional					
	- art. 1º da Lei 7307	70,00		180		465,00
107	Anuênio	22,00				136,86
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						601,86
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:						465,00
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:						465,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de julho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** ** *

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0265/2009 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40070/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 13790.01. Servidora: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS RODRIGUES. Referência: A1-023. Cargo/Função: 109 - Merendeira. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: Apos. p/ Ida Prop. T. Ctr. p/ Média. Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, e § 3º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, e Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, c/c o art. 1º e seus parágrafos da Lei nº 10.887, de 21.06.2004, e art. 11, inciso III, art. 14, inciso II, art. 17 da Lei nº 8.388, de 16.12.1998, art. 118, § 3º da Lei nº 6.794, de 27.12.90, com parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
853	Vencimento Proporcional					
	- art. 1º da Lei 7307	70,00		180		465,00
107	Anuênio	22,00				136,86
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						601,86
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:						513,29
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:						513,29

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de julho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0267/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1389/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 4297.01. Servidora: EULÁLIA SOBRAL DE SOUSA. Referência: A1-023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0059 - SER V. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 11, III, art. 14, I, art. 15, II, art. 18 da Lei nº 8.388, de 16.12.99, c/c o art. 15, III, art. 18, I, art. 22 do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000, art. 159, § único da Lei nº 4.058, de 02.10.72, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.90.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 622,13**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		622,13
107	Anuênio	23,00				180,41
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						802,54

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0268/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24433/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 691.01. Servidora: VALDINEIDA ALBUQUERQUE GOMES. Referência: A1E-015. Cargo/Função: 247 - Atendente de Serviços de Saúde. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: Apos. p/ Compulsória Proporc. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "b", art. 14, art. 19 e seus parágrafos, art. 20 e art. 21, todos da Lei nº 9.103, de 29.06.2006 (art. 20 alterado pela Lei nº 9.136, de 27.12.2006), combinado com os arts. 113 e 118 e seu parágrafo 3º, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o art. 113 alterado e o parágrafo 3º do art. 118 acrescido, ambos pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
853	Vencimento Proporcional					
	- art. 1º da Lei 7307		83,33	180		465,00
105	Insalubridade		20,00			93,00
107	Anuênio		25,00			139,73
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						697,73
Total dos proventos com base na média aritmética dos 80% maiores salários:						695,21
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:						695,21

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de agosto de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0269/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4471/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada, bem como a anulação do Título de Aposentadoria nº 0184/2001. Matrícula: 204.01. Servidor: SERGIO GOMES DE MATOS. Referência: A1-001. Cargo/Função: 370 - Médico do IJF. Lotação: 8836 - IJF. Tipo: Apos. p/ Tempo de Serv. Integral. Fundamentação Legal: Art. 132, III, art. 138, I, art. 118 e seu § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), parágrafo único do art. 51, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 1º da Lei Complementar nº 008, de 15.09.93, c/c o art. 80, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, art. 1º, art. 2º, alínea "b", da Lei nº 7555, de 29.06.94 e art. 38 da Lei nº 7759, de 24.07.95.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.800,30 (VRG 752,00)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento		120,00	120		1.800,30
105	Insalubridade		20,00			150,40
107	Anuênio		30,00			540,09
169	Grat Esp Atend Hosp					
	Terc		40,00			300,80
173	Grat. Plantão		85,00			639,20
164	Grat Titulação Acadêmi-					
	ca		60,00			451,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.881,99

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de agosto de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0271/2009 -
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19313/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 9583.01. Servidora: FRANCISCA LUZANIRA MOREIRA. Referência: B1-023. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: Apos. por Tempo Cont. Integral. Fundamentação Legal: Art. 3º I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.05, art. 80, art. 134, art. 47, III, art. 80, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) da Lei nº 6.794, de 27.12.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 687,62

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		687,62
107	Anuênio		26,00			178,78
133	Hora Extra Incorporada		25,00			119,52
001	Grat. Func. Inc. DNI-1					467,03
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						1.452,95

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de agosto de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0273/2009 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38966/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 1873.01. Servidora: MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA. Referência: GRA-010. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0054 - SER I. Tipo: Apos. p/ Tempo de Serv. Integral. Fundamentação Legal: Art. 132, III, art. 138, II, art. 47, I e II, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91) todos da Lei nº 6.794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, art. 98, III e IV, art. 101 (modificado pelo art. 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85), art. 102 e seu parágrafo único, art. 103 e art. 80 (alterado pela Lei nº 7654, de 30.12.94), todos da Lei nº 5895, de 13.04.84 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), art. 29 (modificado pelo art. 1º da Lei nº 7510, de 19.04.94) e art. 41, da Lei nº 7141, de 29.05.92 e art. 1º da Lei nº 7307, de 20.04.93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 674,57

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		674,57
107	Anuênio		19,00			128,16
158	Regência de Classe		47,00			317,04
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						1.119,77

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de agosto de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0317/2009 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38036/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria à servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada, bem como anulação do Título de Aposentadoria número 159/2005, de 12.02.07. Matrícula: 12483.01. Servidora: VÂNIA MARIA SANTIAGO NEPOMUCENO. Referência: GRA-012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 8859 - SER V. Tipo: Apos. Voluntária Integral. Fundamentação Legal: Art. 132, III, art. 133, V, art. 138, III, art. 47, III, art. 80, art. 51, parágrafo único e art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), todos da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), art. 98, III e IV, art. 101 (alterado pelo art. 33 da Lei nº 5980, de 04.07.85), art. 102 e seu parágrafo único, art. 103 e art. 80 (alterado pela Lei nº 7654, de 30.12.94), todos da Lei nº 5895, de 13.11.84 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, art. 98 da Lei nº 3174, de 31.12.65 (nova redação dada pela Lei nº 4750, de 28.09.76),

art. 29 (modificado pelo art. 1º, da Lei nº 7510, de 19.04.99) e art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92, e art. 1º da Lei nº 7307, de 20.04.93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.403,64

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento		90,00	240		1.263,27
107	Anuênio		19,00			266,69
158	Regência de Classe		47,00			593,73
005	Grat. Repr. Inc. DAS-2					756,52
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS:						2.880,21

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de setembro de 2009. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2009 -

CONVENIENTES: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04 - Centro na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04 e o NÚCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS - NUPROC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.776.109/0001-76, com sede a Rua B, 17, Luciano Cavalcante, CEP 60.810-670, Fortaleza-Ceará, doravante denominada Convenente, neste ato representada por sua Presidenta Maria das Dores Bezerra de Freitas, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 2004010390034 - SSP/CE, CPF/MF nº 258.260.853-04, residente a Rua Livreiro Luiz Maia, 253, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-701, nesta urbe. OBJETO: Realização do Projeto "60º Salão de Abril Exposição Histórica", a ser realizado de 22 de setembro a 15 de outubro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 116, Processo Administrativo 117.073/2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 13.392.0050.1291.0004, Elemento de Despesa 335041, Sequencial 030, Fonte de Recurso 0281, do orçamento da FUNCET. VALOR: O presente convênio possui o valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cabendo a FUNCET R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e ao NÚCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso explicitado no convênio. VIGÊNCIA: De 6 meses, a contar de 22 de setembro de 2009. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁRIOS: **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DA FUNCET e Maria das Dores Bezerra Freitas - PRESIDENTA DO NUPROC.** DATA: 22 de setembro de 2009. (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

APOSTILAMENTO - GRUPO BAGACEIRA DE

TEATRO - Contrato de Premiação e Compromisso nº 642/06 - Edital das Artes 2006. PREMIADO: Grupo BAGACEIRA de Teatro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.758/0001-85, sediada à Rua 2, nº 162, Conjunto Planalto Mirassol, Fortaleza - CE, representada por seu responsável Rogério Mesquita Rodrigues, brasileiro, portador de RG nº 9701016493 - SSP/CE e CPF nº 616.253.023-04, residente à Rua 2º, nº 162, Bairro Conjunto Planalto Mirassol, Fortaleza-CE. OBJETO: Premiação do contemplado no concurso promovido pela FUNCET, mediante o Edital das Artes/2006, na área Literatura, categoria Criação

Literária. A FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.218/0001-84, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 4, Centro na cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Presidenta, Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, no inserto no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, vem determinar que: Ficam apostilados os valores referentes ao incentivo do Projeto "Lesados e Outras Peças", que tem por proponente GRUPO BAGACEIRA DE TEATRO, atinente ao Edital das Artes/2006, com alteração na dotação orçamentária, da seguinte forma: Onde consta a Classificação Orçamentária: Programa 13.392.0054.1272.0003, Elemento de Despesa 339031, Fonte de Recurso 100, orçamento da FUNCET, Projeto: Editais. Passa a constar a seguinte Dotação: Programa 13.392.0054.1272.0015, Elemento de Despesa 339031, Fonte 0100, Sequencial 116, do orçamento da SECULTFOR/2009. Cientifique-se os interessados. Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2009. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA DA FUNCET.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Acolho a decisão em todos os seus termos da Comissão Especial de Dispensa de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, pertinente a Dispensa de Licitação nº 02/2009 - Processo Administrativo nº 113868/2009, constante dos autos do processo em tela, referente à locação de 01 máquina fotocopadora, que deverá ser de primeiro uso, com a franquia mensal mínima de 12.000 (doze mil) páginas/mês. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 113868/2009 - HABITAFOR e nos termos da proposta de técnica e de preços da Contratada pelo valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). HOMOLOGANDO a presente dispensa de licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da comissão especial. Fortaleza, 15 de outubro de 2009. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Dispensa de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, pertinente a Dispensa de Licitação nº 01/2009 - Processo Administrativo nº 111113/2009, constantes dos autos do processo em tela, referente à contratação de empresa pessoa jurídica para execução das obras do Conjunto Rosalina relacionadas à construção das casas embrião e conclusão de suas respectivas ampliações das quadras 09, 16 e 17, conclusão dos apartamentos das quadras 01 e 10 sendo executados somente os blocos 01, 02 e 03 da quadra 10, reinstalação dos materiais provenientes dos furtos realizados no período em que o serviço de segurança estava ausente da obra tanto das casas e dos apartamentos, execução do sistema de abastecimento de água que compreende as ligações das casas e apartamentos citados nos itens 1 e 2, execução do sistema de esgotamento sanitário que compreende as ligações das casas e apartamentos citados nos itens 1 e 2, pavimentação da via coletora 02 partindo da Rua SD - 04 até o cruzamento da Rua SD - 08 incluindo a pavimentação por completo desta última, complementação de terraplenagem da quadra 17, conclusão da estação de tratamento de esgoto, tudo conforme planilha em anexo - HABITAFOR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tudo de

acordo com o Processo Administrativo nº 111113/2009 - HABITAFOR e nos termos da proposta técnica e de preços da Contratada pelo valor de R\$ 7.588.308,12 (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e doze centavos). HOMOLOGANDO a presente dispensa de licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.229.814/0001-87, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Especial. Fortaleza, 13 de outubro de 2009. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E DE CIDADANIA**

PORTARIA Nº 183/2009

Dispõe sobre as vagas de estacionamento, destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, o credenciamento para sua utilização e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.419/2000, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 - DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, por meio da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, entidade executiva de trânsito deste município, planejar, projetar e regulamentar o trânsito, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a Resolução nº 304 - CONTRAN, de 18.12.2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a matéria é de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização de área de estacionamento específico para veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, no âmbito do Município de Fortaleza, passa a ser regulamentada por esta Portaria.

Art. 2º - Para fins desta portaria é considerada pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção (ou mobilidade reduzida) a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, de acordo com o artigo 2º, inciso III da Lei nº 10.098/2000. Parágrafo Único - Os deficientes visuais, definidos na alínea "c" do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 2.12.04 que regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098/00, terão iguais direitos aos benefícios desta portaria, conforme art. 25 do referido decreto.

Art. 3º - Para garantia da ordem, a utilização da área específica referida nesta portaria, no âmbito do Município de Fortaleza, só será admitida por pessoa devidamente cre-

denciada nos termos da Resolução nº 304/2008 - CONTRAN e desta portaria.

Art. 4º - Para as pessoas residentes em Fortaleza-CE o credenciamento será realizado junto a AMC, que emitirá credencial, conforme anexo a esta portaria, mediante requerimento da parte interessada e apresentação dos seguintes documentos:

I - para maiores de 18 anos:
a) RG (Cédula de Identidade) do beneficiário;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do beneficiário;
c) Laudo médico pericial atestando a deficiência e a dificuldade de locomoção do beneficiário;
d) Comprovante de residência atualizado do beneficiário.

II - para menores de 18 anos:
a) Certidão de nascimento ou RG, conforme o caso, do beneficiário;
b) Rg do responsável legal (Cédula de Identidade);
c) CPF do responsável legal (Cadastro de Pessoa Física);

d) Laudo médico pericial atestando a deficiência e a dificuldade de locomoção do beneficiário; e) Comprovante de residência atualizado do beneficiário/responsável.

§ 1º - Os requerimentos deverão ser protocolizados na sede Administrativa da AMC, em dias úteis, entre as 8h e 17h, não havendo qualquer ônus para o requerente.

§ 2º - A Credencial emitida pela AMC terá validade em todo território nacional, conforme prevê o § 1º do artigo 2º da Resolução nº 304/2008 - CONTRAN.

Art. 5º - A Credencial deverá ser utilizada em original e exposta em local visível, preferencialmente sob o painel do veículo que estiver sendo utilizado para transporte da pessoa com deficiência e dificuldade de locomoção credenciada, com a frente (anverso) voltada para cima, devendo a mesma ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes, sempre que solicitada.

Parágrafo Único - Para fazer jus a utilização da vaga na área específica regulamentada por esta portaria, o veículo que estiver ostentado a credencial deverá, comprovadamente, estar transportando a pessoa portadora de deficiência e com dificuldades de locomoção credenciada, no ato da operação de estacionamento.

Art. 6º - A pessoa com deficiência e com dificuldade de locomoção que residir em outro município deverá requerer a credencial junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito do município de seu domicílio ou ao órgão ou entidade executiva de trânsito (DETRAN) do respectivo estado, caso o município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 7º - Os requerentes que residirem em Fortaleza-CE que apresentarem todos os documentos solicitados, farão jus a credencial, após a devida análise da documentação pela AMC.

Art. 8º - A Credencial expedida pela AMC terá validade a seguir determinada, a contar da data de sua emissão:

I - Para pessoas com deficiência permanente: 2 (dois) anos, sendo obrigatório, para a sua renovação a atualização dos dados cadastrais junto a AMC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu vencimento;

II - Para pessoas com deficiência temporária: 2 (dois) a 6 (seis) meses, de acordo com o laudo médico e a critério da AMC. Neste caso, a renovação ficará condicionada a comprovação da necessidade, a partir de novo laudo médico apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o vencimento.

§ 1º - Após o vencimento da credencial expedida pela AMC, durante o prazo previsto para a sua renovação, 30 (trinta) dias, para deficiência permanente e 10 (dez) dias, para deficiência temporária, as credenciais poderão ser utilizadas normalmente, sem constituir infração de trânsito.

§ 2º - Terminados os prazos máximos estabelecidos para renovação da credencial expedida pela AMC, se não

renovada, esta será automaticamente cancelada, devendo ser feito, se for o caso, um recadastramento, conforme previsto no art. 4º desta portaria, para aquisição de uma nova credencial.

§ 3º - A credencial expedida por órgão ou entidade executiva de trânsito de outro município só será aceita como válida pela fiscalização da AMC se estiver rigorosamente dentro do prazo de validade impresso no documento.

Art. 9º - Para a renovação do credenciamento, até os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 8º deverão ser apresentados, mediante requerimento da parte interessada, laudo médico e comprovante de endereço devidamente atualizados, conforme os casos previstos nas alíneas "c" e "d" do inciso I e alínea "d" e "e" do inciso II do art. 4º desta portaria.

Parágrafo Único - no caso de renovação ou recadastramento a entrega da nova credencial só será feita mediante a devolução da credencial antiga ou boletim de ocorrência justificando a sua inexistência por furto, extravio ou dano.

Art. 10 - A AMC poderá suspender a credencial expedida no Município de Fortaleza, pelo prazo de 30 (trinta) dias e requisitar a sua devolução, a qualquer tempo, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades:

I - empréstimo a terceiros;
II - uso de cópia efetuada por qualquer processo;
III - rasura, adulteração ou falsificada;

IV - se constatado pela fiscalização da AMC que o veículo estacionado na área específica não efetuava, no momento, o transporte da pessoa portadora de deficiência e mobilidade reduzida, devidamente credenciada;

V - uso da credencial com validade vencida, conforme prazos previstos no art. 8º desta portaria;

VI - uso do benefício do credenciamento para fins comerciais de qualquer espécie.

§ 1º - Havendo reincidência no prazo de validade da credencial, em qualquer um dos casos descritos neste artigo ou se for constatado uso de credencial suspensa, a AMC poderá cassar o ato de autorização e cancelar a credencial, podendo ser requerida uma nova somente após 02 (dois) anos, se nada mais houver.

§ 2º - Nos casos acima descritos, havendo flagrante pela fiscalização da AMC, a credencial deverá ser recolhida de imediato, para fins de comprovação na análise da necessidade ou não de sua suspensão ou cassação.

Art. 11 - Em caso de credencial expedida por órgão ou entidade executiva de trânsito de outro município ou unidade da federação, se constatada quaisquer uma das irregularidades previstas no art. 10, a autoridade de trânsito ou seus agentes procederão com o recolhimento da credencial, fazendo constar no auto de infração lavrado ou recebido, o motivo de seu recolhimento.

Parágrafo Único - A credencial recolhida nos termos deste artigo será encaminhada à autoridade de trânsito que a expediu, mediante ofício, relatando-se o fato e as circunstâncias.

Art. 12 - A utilização das áreas de estacionamento específico para pessoa com deficiência e com dificuldade de locomoção, devidamente sinalizadas, em qualquer situação que esteja em desacordo com esta portaria será considerada infração de trânsito prevista no art. 181, inciso XVII do CTB. O infrator ficará sujeito a multa e remoção do veículo, além do recolhimento da credencial, em caso de flagrante das situações previstas nos arts. 10 e 11 desta portaria.

Art. 13 - O uso das credenciais antigas (adesivos) para pessoas com deficiência, emitidas na vigência da Portaria AMC nº 363/06 de 7.12.2006, sem validade no âmbito Nacional, que estiverem dentro do prazo de validade, só será admitido até o dia 31 de dezembro de 2009, quando o ato de sua concessão ficará automaticamente revogado, mesmo que seu prazo de validade ultrapasse esta data.

Parágrafo Único - Os usuários das credenciais previstas no artigo anterior, que residirem em Fortaleza-CE, deverão fazer o recadastramento, apresentado todos os documentos previstos no art. 4º, conforme o caso, os que residirem em outro município deverão proceder conforme prevê o art. 6º desta portaria.

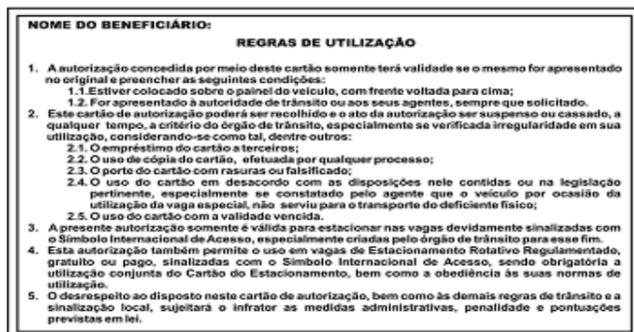
Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias AMC nº 363/06 de 7.12.2006 e nº 18/07 de 19.01.2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, aos 28 de outubro de 2009.

Fernando Faria Bezerra
PRESIDENTE

ANEXO



*** **

PORTARIA Nº 184/2009

Dispõe sobre as vagas para estacionamento, destinadas exclusivamente a veículos que transportam pessoas idosas, o credenciamento para sua utilização e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.419/2000, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 - DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que compete ao Poder público Municipal, por meio da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, órgão executivo de trânsito deste município, planejar, projetar e regulamentar o trânsito, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 24 da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a Resolução nº 303 - CONTRAN de 18.12.2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinados exclusivamente às pessoas idosas.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 41 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a matéria é de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a área de estacionamento específico, regulamentado exclusivamente para veículos que transportem pessoas idosas, de acordo com o que prescreve o estatuto do Idoso e a Resolução nº 303/2008 - CONTRAN de 18 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único - A utilização da área prevista no caput deste artigo passa a ser regulamentada por esta portaria.

Art. 2º - Para fins desta portaria é considerada pessoa idosa aquelas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso.

Art. 3º - Para garantia da ordem, a utilização da área específica referida nesta portaria, no âmbito do Município de Fortaleza, só será admitida por pessoa devidamente credenciada, nos termos da Resolução nº 303/2008 - CONTRAN e desta portaria.

Art. 4º - O cadastramento ou recadastramento da pessoa idosa residente em Fortaleza-CE será realizado junto à AMC, que emitirá uma credencial, conforme anexo a esta portaria, mediante requerimento da parte interessada e apresentação dos seguintes documentos:

I - RG (Cédula de Identidade) do Beneficiário;

II - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Beneficiário;

III - Comprovante de residência do beneficiário.

§ 1º - Os requerimentos deverão ser protocolizados na sede administrativa da AMC, em dias úteis, entre as 8h e 17h, não havendo qualquer ônus para o requerente.

§ 2º - A credencial emitida pela AMC terá validade em todo território nacional, conforme prevê o § 1º do artigo 2º da Resolução nº 303/2008 - CONTRAN.

§ 3º - A pessoa idosa que desejar se fazer representar junto à AMC para aquisição da credencial, poderá expedir procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

Art. 5º - A credencial deverá ser utilizada em original e exposta em local visível, preferencialmente sob o painel do veículo que estiver sendo utilizado para transporte da pessoa idosa credenciada, com a frente (anverso) voltada para cima, devendo a mesma ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes, sempre que solicitada.

Parágrafo Único - Para fazer jus a utilização da vaga na área específica regulamentada por esta portaria, o veículo que estiver ostentando a credencial deverá, comprovadamente, estar transportando a pessoa idosa credenciada, no ato da operação de estacionamento.

Art. 6º - A pessoa idosa que residir em outro município deverá requerer a credencial junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito do município de seu domicílio ou ao órgão ou entidade executiva de trânsito (DETRAN) do respectivo estado, caso o município ainda não esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 7º - Os requerentes que residirem em Fortaleza-CE que apresentarem todos os documentos solicitados, farão jus a credencial, após a devida análise da documentação pela AMC.

Art. 8º - A credencial expedida pela AMC terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua emissão, podendo ser renovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento.

§ 1º - Após o vencimento da credencial expedida pela AMC, durante o prazo de 30 (trinta) dias previsto para a sua revogação esta poderá ser utilizada normalmente, sem constituir infração de trânsito.

§ 2º - Terminado o prazo máximo estabelecido para renovação da credencial expedida pela AMC, se não renovada, esta será automaticamente cancelada, devendo ser feito, ser for o caso, um recadastramento, conforme previsto no art. 4º desta portaria, para aquisição de uma nova credencial.

§ 3º - A credencial expedida por órgão ou entidade executiva de trânsito de outro município só será aceita

como valida pela fiscalização da AMC se estiver rigorosamente dentro do prazo de validade impresso no documento, se for o caso.

Art. 9º - Para a renovação do credenciamento, até o prazo estabelecido no art. 8º deverão ser apresentados, mediante requerimento da parte interessada, os mesmos documentos referidos no art. 4º desta portaria.

Parágrafo Único - No caso de renovação ou recadastramento a entrega da nova credencial só será feita mediante a devolução da credencial antiga ou boletim de ocorrência justificando a sua inexistência por furto, extravio ou dano.

Art. 10 - A AMC poderá suspender a credencial expedida no Município de Fortaleza, pelo prazo de 30 (trinta) dias e requisitar a sua devolução, a qualquer tempo, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades:

- I - empréstimo a terceiros;
- II - uso de cópia efetuada por qualquer processo;
- III - rasura, adulteração ou falsificada;
- IV - se constatada pela autoridade de trânsito ou seus agentes que o veículo estacionado na vaga exclusiva não efetuava, no momento, o transporte da pessoa idosa credenciada;

V - uso da credencial com validade vencida por mais de 30 dias;

VI - uso do benefício do credenciamento para fins comerciais de quaisquer espécie.

§ 1º - Havendo reincidência no prazo de validade da credencial em qualquer um dos casos descritos neste artigo ou se for constatado uso de credencial suspensa, a AMC poderá cassar o ato de autorização e cancelar a credencial, podendo ser requerida uma nova somente após 02 (dois) anos, se nada mais houver.

§ 2º Em todos os casos acima descritos, havendo flagrante pela fiscalização da AMC, a credencial deverá ser recolhida de imediato, para fins de comprovação na análise da necessidade ou não de sua suspensão ou cassação.

Art. 11 - Em caso de credencial expedida por órgão ou entidade executiva de trânsito de outro município ou unidade da federação, se constatada quaisquer uma das irregularidades previstas no art. 10, a autoridade de trânsito ou seus agentes procederão com o recolhimento da credencial, fazendo constar no auto de infração lavrado ou recibo, o motivo de seu recolhimento.

Parágrafo Único - A credencial recolhida nos termos deste artigo será encaminhada à autoridade de trânsito que expediu, mediante ofício, relatando-se o fato e as circunstâncias.

Art. 12 - A utilização das áreas de estacionamento específico para pessoa idosa, devidamente sinalizadas, em qualquer situação que esteja em desacordo com esta portaria será considerada infração de trânsito prevista no art. 181, inciso XVII do CTB. O infrator ficará sujeito a multa e remoção do veículo, além do recolhimento da credencial, em caso de flagrante das situações previstas nos art. 10 e 11 desta portaria.

Art. 13 - É expressamente proibida a utilização das vagas para estacionamento regulamentado exclusivamente para pessoa idosa, por veículo de aluguel ou que estejam desempenhando qualquer atividade comercial ou serviço remunerado, neste caso a credencial não será reconhecida e o veículo estará sujeito a multa e remoção, da mesma forma prevista no artigo anterior.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, aos 28 de outubro de 2009.

Fernando Faria Bezerra
PRESIDENTE

ANEXO

ESTACIONAMENTO	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO <small>VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL</small>	
	ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL	
	CONFORME RESOLUÇÃO Nº 303/08 DO CONTRAN	
	Nº DO REGISTRO: _____	
	VALIDADE: _____	
	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: CEARÁ	
MUNICÍPIO: FORTALEZA		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA		
<small>ASSINATURA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</small>		

NOME DO BENEFICIÁRIO:	
REGRAS DE UTILIZAÇÃO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima; 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado. 2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato de autorização ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros; 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo; 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado; 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte de idosos. 2.5. O uso do cartão com a validade vencida. 3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso. 4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização. 5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidade e pontuações previstas em lei. 6. A presente autorização tem validade de dois anos a partir da data de sua emissão. 	

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 229 - De 23 de outubro de 2009 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Nomear, a partir de 23 de outubro de 2009, a Sra. MARIA NAZARÉ DANIEL CHAVES, para o cargo em comissão de Assistente Técnico II, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

CONTRATO Nº 16/2009 - CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. **CONTRATADA:** M.A. Comercial de Petróleo Ltda. Fonte Orçamentária: 41102013-7 e 42301018-2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, no Pregão Presencial nº 11/2009 e no processo de Processo Administrativo nº LC 0506/2009. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para o fornecimento de combustível. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). **DO PRAZO**

DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009. ASSINATURAS: **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE. Francisco Alcy Alves Magalhães - M.A. CONSTRUÇÃO LTDA - CONTRATADA. VISTO: Virgíliana Fonseca Moreira - ACESSORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina de Gerardo Cavalcante Filho uma artéria do Bairro Paupina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Gerardo Cavalcante Filho uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, já popularmente conhecida por esse nome, localizada no Bairro Paupina, de sentido leste-oeste, com início na CE 040, que está a leste da referida rua, e término na Rua 3, que está a oeste da rua a ser oficialmente denominada, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2009.

**Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

ANEXO ÚNICO
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Oficializa a denominação do Bairro Boa Vista e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Bairro Boa Vista, assim popularmente conhecido, uma área urbana situada nos limites da Secretaria Executiva Regional VI, constituindo-se em um novo bairro de Fortaleza, obedecendo às mesmas especificações da planta da cidade de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo.

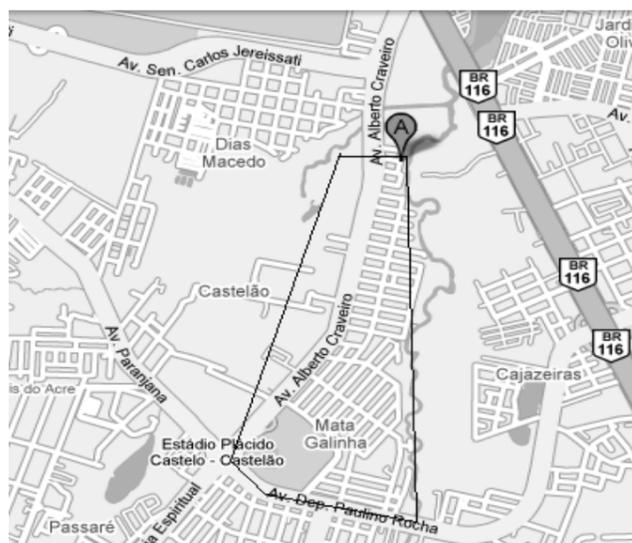
Parágrafo Único - O bairro a que se refere o caput é delimitado pelas seguintes artérias e confrontações: inicia na Rua José Albino, no sentido norte; indo até a Avenida Dep. Paulino Rocha, ao sul; tendo a leste o rio Cocó e a oeste o açude Uirapuru.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de setembro de 2009.

**Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

ANEXO ÚNICO
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Valdetário Andrade Monteiro, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará (CAACE).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de setembro de 2009.

Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor João Estenio Campelo Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de setembro de 2009.

Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PADRE ADOLFO SERRIPIERRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Adolfo Serripierro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de setembro de 2009.

Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor RAIMUNDO OLIVEIRA ARAÚJO, o RAIMUNDO DOS QUEIJOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Raimundo Oliveira Araújo, o Raimundo dos Queijos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de setembro de 2009.

Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina de Praça do Seu Dedé um logradouro de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

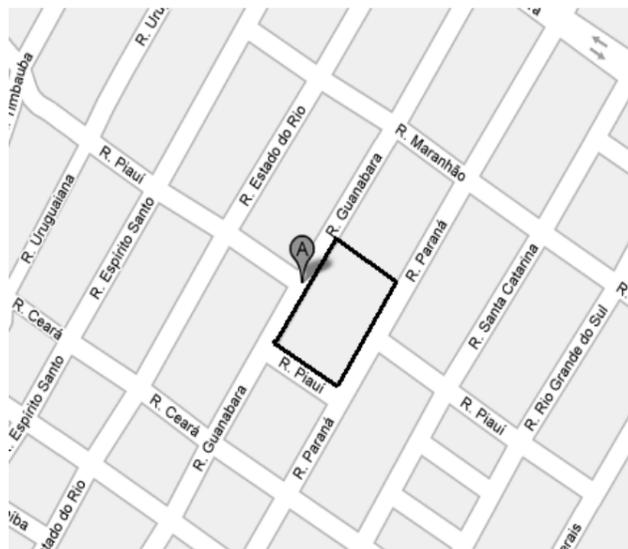
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Praça do Seu Dedé uma praça atualmente denominada de Praça Mauá, situada entre a Rua Guanabara e a rua Paraná, localizada no Bairro Pan-Americano, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de setembro de 2009.

Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina de CAETANO CAVALCANTE uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Caetano Cavalcante uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente identificada como Rua G. Loteamento Jardim Fortaleza, à altura do nº 2977 da Avenida Engenheiro Santana Junior, localizada no Bairro Cocó, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de setembro de 2009.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Oficializa a denominação do Bairro Passaré e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Bairro Passaré, assim popularmente conhecido, a uma área sul de Fortaleza, situada dentro dos limites da Secretaria Executiva Regional VI, obedecendo-se as mesmas especificações da planta da cidade de Fortaleza, na forma constante do croqui anexo único.

Parágrafo Único - Descrição do perímetro do bairro a que se refere o caput, assim definido: inicia na confluência da Avenida A do Conjunto Veneza Tropical com o Riacho Martinho ou Itaperi, seguindo por esse riacho, no sentido leste, até encontrar a Avenida Pedro Ramalho (Dedé Brasil ou Paranjana), seguindo por essa avenida passando pelo eixo da rotatória e depois pela Avenida Paulino Rocha, no sentido leste, até encontrar o Rio Cocó, seguindo por esse rio, no sentido sul, até encontrar a Avenida Presidente Costa e Silva, seguindo por essa avenida, no sentido oeste, até encontrar a Avenida da Saudade, seguindo por essa avenida, no sentido norte, até encontrar a Avenida Moura Matos, seguindo por essa avenida, no sentido oeste, até encontrar a Rua do Matadouro, seguindo por essa rua, no sentido norte, até encontrar a Rua G do Conjunto Veneza Tropical, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua E do Conjunto Veneza Tropical, seguindo por essa rua e depois pela Rua A, no sentido norte, até o ponto inicial.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de setembro de 2009.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

